

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2014 – CODHAB

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB E A GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 392-015.157/2013.

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação-SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º. andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **GILSON JOSÉ PARANHOS**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta capital, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a **GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.102.457/0001-03 com sede na Rua Libero Badaró, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Larry Richard Stuber**, portador da cédula de identidade nº 4.825.898-2/SP e inscrito no CPF sob o nº 838.344.278-53, e por seu Diretor de Produção **Carlos Eduardo Rigo Marolla**, portador da cédula de identidade nº 13.210.547-0/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.824.578-89, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, na qualidade de seus Representantes Legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº003/2014, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.010/2015, de 07 de julho de 2015, aprovada em 14 de julho de 2015, fica autorizada a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014 - CODHAB, contemplando o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica autorizado o **1º Termo Aditivo** que tem por objetivo o reajuste de valor do contratado, conforme **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, no percentual de **8,13%**, passando o valor contratual mensal previsto com carga máxima de **RS 435.045,94** (quatrocentos e trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **RS 474.814,15** (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos), o que corresponde a um acréscimo no período de abril/2015 a março/2016 de **RS 433.862,04** (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) no valor total



lc



do contrato.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 003/2014 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, e a GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente representado pelo seu Diretor Superintendente e Diretor de Produção, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 5 de AGOSTO de 2015.

P/ CODHAB/DF:


GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

P/ CONTRATADA:


LARRY RICHARD STUBER
Diretor Superintendente


CARLOS EDUARDO RIGO MAROLLA
Diretor de Produção

TESTEMUNHAS:

1.

2. Juliana Amaral de Oliveira
145 050 142-5

